



JORNAL OFICIAL



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas – PB – Número 0214.

ANO XVIII

Caraúbas – 2 á 31 de Janeiro de 2015

PÁG. 1

Dia 02/01/2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 308/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Caraúbas-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PÁRAIBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Caraúbas, para o exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.158.053,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e três reais), fixa a Despesa em R\$ 23.069.009,00 (vinte e três milhões, e sessenta e nove mil e nove reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 89.044,00 (oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

- RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.983.450,00
1 - Receitas Tributária	R\$ 551.016,00
2 - Receita Patrimonial	R\$ 22.247,00
3 - Transferências Correntes	R\$ 19.404.730,00
4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 5.457,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.070.000,00
Transferências de Capital	R\$ 6.070.000,00
3 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.895.397,00
TOTAL	R\$ 23.158.053,00

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.257.856,00
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.029.600,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 6.218.256,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 9.811.153,00
2.1 - Investimentos	R\$ 9.761.153,00
2.2 - Amortização da Dívida	R\$ 50.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 89.044,00
TOTAL	R\$ 23.158.053,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 600.000,00
04 - Administração	R\$ 2.518.715,00
06 - Segurança Pública	R\$ 40.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 831.014,00
10 - Saúde	R\$ 3.729.835,00
12 - Educação	R\$ 6.028.400,00
13 - Cultura	R\$ 232.915,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.392.000,00
16 - Habitação	R\$ 15.000,00
17 - Saneamento	R\$ 352.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 631.000,00
20 - Agricultura	R\$ 2.372.000,00
26 - Transporte	R\$ 777.330,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.388.300,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 160.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 89.044,00
TOTAL	R\$ 23.158.053,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo	
Câmara Municipal	R\$ 600.000,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 568.815,00
Secretaria de Administração	R\$ 796.800,00
Secretaria de Finanças	R\$ 634.000,00
Secretaria de Agricultura e	R\$ 2.839.000,00

Abastecimento	
Secretaria de Educação	R\$ 6.042.400,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.374.330,00
Secretaria de Saneamento	R\$ 182.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 831.014,00
Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer	R\$ 2.839.815,00
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 631.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 89.044,00

Administração Indireta	
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.729.835,00
TOTAL	R\$ 23.158.053,00

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 11.579.026,50 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	21.189.136,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	1.968.917,00
TOTAL	R\$	23.158.053,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 31 de Dezembro de 2014.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 307/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Caraúbas - PB para o período 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO OCNSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAIBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece revisão na Lei Municipal n 293/2013, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2015 conforme estabelecido no Art. 2º da Lei nº 293/2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015, estão especificadas no anexo desta Lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual do Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absentéismo;

III – criar política de preservação e conservação ambiental;

IV – promover a produção agropecuária, para assentamento do homem no campo;

V – erradicar o analfabetismo;

VI – oferecer a população acesso aos serviços básicos de saúde;

VII – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – garantir a assistência social, através dos diversos programas do Governo Federal.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constante desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão

propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - PB, em 31 de dezembro de 2014.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 262/2015.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR EDUARDO BELO BARBOSA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 1 de Assessor Especial da Secretaria de Administração Geral**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 263/2015.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR ANA PAULA SANTOS MELO, do cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 1 de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 264/2015.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR JOSÉ DOS SANTOS NEVES FILHO, do cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C- 1 de Assessor Especial da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 265/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR JOSEFA JOZAELSAN DA SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 1 de **Assessor Especial da Secretaria de Turismo, Cultura, Desportos e Lazer**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 266/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR ALFREDO JÚNIOR SANTOS, do cargo de provimento em comissão, símbolo S.A - 1 de **Secretário Adjunto de Turismo, Cultura, Desportos e Lazer** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 267/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR MARIA RENEIDE NEVES, do cargo de provimento em comissão, símbolo A.1-1 de **Administradora Adjunto da E.E.M.E.I.E.F. Alice Jorge da Silva**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 268/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

NOMEAR EDUARDO BELO BARBOSA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CG-2 de **Coordenadoria Geral de Imprensa**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 269/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR ANA PAULA SANTOS MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E - 1 de Assessor Especial da Administração Geral**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 270/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a **Seção II, artigo48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS NEVES FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E- 1 de Assessor Especial da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 271/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a **Seção II, artigo48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSEFA JOZAELSAN DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E - 1**

de Assessor Especial Gabinete do Prefeito, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 272/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a **Seção II, artigo48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR ALFREDO JÚNIOR SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E - 1 de Assessor Especial da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 273/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a **Seção II, artigo48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA RENEIDE NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **S.E - 1 de Secretária Escolar da Secretaria de Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 274/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso III,

RESOLVE,

NOMEAR ODAÍ DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E - 1 de Assessor Especial da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 275/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso III,

RESOLVE,

NOMEAR VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E.S - 1 de Administradora Escolar da E.E.M.E.I.E.F. Alice Jorge da Silva**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 276/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso III,

RESOLVE,

NOMEAR KÉRCIA AMANDA OLIVEIRA BRITO MUNIZ, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.D - 1 de Chefe de Divisão de Distribuição de Medicamentos** da Secretaria de Saúde, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 277/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso III,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DANTAS BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **S.A. - 1 Secretária Adjunta da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 278/2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Seção II, artigo 48, inciso III,

RESOLVE,

NOMEAR MONICA ALVES VIRGINIO, para exercer o cargo de provimento em comissão, **símbolo A.E.S - 1 de Administradora Escolar da E.E.M.E.I.E.F João José de Alcântara**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Carauabas - PB, 02 de Janeiro de 2015.

Pedro da Silva Neves
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO

02/01/2015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 001/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Carauabas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Carauabas - PB; **CONTRATADO: EVERALDO JOÃO DA SILVA**, brasileira, casado, portador do RG nº 3.245.896-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 755.762.524-20, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Carauabas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **COVEIRO**, a ser desempenhada junto

a Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos de Carauabas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas,

reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, pelo motivo de **APOSENTADORIA** do titular.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2015.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 02 DE JULHO DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): EVERALDO JOÃO DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 002/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Carauabas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Carauabas - PB; **CONTRATADO: MARIA LIONETE DE SOUSA**, brasileira, casada, portador do RG nº 1.413.702-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 044.374.784-95, residente e domiciliado na Rua Vereador José Fernandes do Nascimento, s/n – Centro, neste Município de Carauabas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, pelo período de Licença prêmio por Assiduidade.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): **MARIA LIONETE DE SOUSA**

02/01/2015
 SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 003/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **6.009.50-SSP/PB SSP/PB** e inscrito no CPF sob nº. **451.093.704-00** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: JOSÉ DE SOUSA BRITO**, brasileiro, casado, portador da C.I - RG nº **1.104.45871-SSP/RJ**, cadastrado no CPF sob o nº **634.833.787-15**, residente e domiciliado na Rua Vereador José Clemente de Queiroz - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público em transportar pacientes para outras cidades.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): JOSÉ DE SOUSA BRITO

**02/01/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 004/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSÉ ELIAS IRMÃO**, brasileira, casado, portador do RG nº **1.219.635-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **800.662.164-00**, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro de Brito, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato, se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativos já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função do Município compelido a formalizar um TAC (Termo de

Ajustamento de Conduta), obrigando-se a realizar concurso Público, o que já está em curso.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OTOCENTOS E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL. CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS. JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2015.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 02 DE JULHO DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JOSÉ ELIAS IRMÃO
GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 005/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: GRACIEL JOSÉ BARBOZA**, brasileira, solteiro, portador do RG nº **3.093.422**, cadastrado no CPF sob o nº **088.878.944-00**, residente e domiciliado na Rua Belarmino Bezerra da Silva, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato, se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativos já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): GRACIEL JOSÉ BARBOZA
 GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 006/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob n.º 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB;

CONTRATADO: CLAUDEMIR VIRGINIO FEITOZA, brasileira, solteiro, portador do RG n.º **3.280.435-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o n.º **100.066.784-75**, residente e domiciliado na Rua Vereador José Clemente de Queiroz – S/N, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II- OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): CLAUDEMIR VIRGINIO FEITOZA



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO 007/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: ROZINALDO EVARISTO FERREIRA**, brasileira, solteiro, portador do RG nº **2.265.081-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **028.961.474-03**, residente e domiciliado no Sítio Curimatães, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 960,00** (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): ROZINALDO EVARISTO FERREIRA



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 008/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, casado, portador do RG nº **4.686.174-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **832.638.374-00**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 009/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSÉ JANAILDO DE SOUZA**, brasileira, casado, portador do RG nº 2.724.964-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 026.626.564-25, residente e domiciliado na Rua Ver. José Fernandes do Nascimento- s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **COVEIRO**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **COVEIRO** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): JOSÉ JANAILDO DE SOUZA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 010/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOÃO CHAGAS NETO**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº 21.266.789-3-SSP/RJ, cadastrado no CPF sob o nº 009.937.407-23, residente e domiciliado na Rua Vereador José Clemente de Queiroz - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): **JOÃO CHAGAS NETO**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 011/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu **Prefeito Municipal o Sr.**

PEDRO DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador do **RG nº 825.625 – SSP/PB**, cadastrado no **CPF sob nº 484.365.963-72**, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: ELIAS MANOEL BEZERRA**, brasileira, solteira, portador do **RG nº 2.517.110-SSP/PB**, cadastrado no **CPF sob o nº 036.117.574-46**, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu da Costa Lima - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): **ELIAS MANOEL BEZERRA**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO 012/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSIVAN**

DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, portador do RG nº **3.304.157**, cadastrado no CPF sob o nº **073.943.544-23**, residente e domiciliado no Sitio Passagem - Zona Rural, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – **02.01.2015**.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): **JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA**
GARI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 013/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: SEVERINO VALDEIR DA SILVA**, brasileira, solteiro, portador do RG nº **1.284.167-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **755.756.984-91**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): SEVERINO VALDEIR DA SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 014/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JUCINEIA SOFIA PAIVA DE MELO**, brasileira, casada, portador do RG nº **1.989.502-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **047.986.704-64**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com uma jornada diária de 08(oito) horas,

reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): JUCINEIA SOFIA PAIVA DE MELO



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 015/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS**, brasileira, casado, portador do RG nº **2.705.681-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **055.524.124-60**, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro de Brito - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de MOTORISTA conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): JOSÉ IVAN DOS SANTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 016/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ N.º 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.

PEDRO DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob n.º 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: FÁBIO DA SILVA FLORA**, brasileira, solteiro, portador do RG n.º 2.882.437-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o n.º **048.241.444-85**, residente e domiciliado no povoado de Campos – zona rural, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): FÁBIO DA SILVA FLORA
 GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 017/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOÃO MARCILIO NETO**, brasileira, solteiro, portador do RG nº **2.800.646-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **045.497.154-05**, residente e domiciliado no Sítio Campos, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV- O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): JOÃO MARCILIO NETO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 018/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: REGINALDO JOSÉ DA SILVA PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2.301.167-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **077.052.364-19**, residente e domiciliado na Rua Dr. Mauro Farias, 323 – Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2015.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: 02 DE JULHO DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): REGINALDO JOSÉ DA SILVA PAULINO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 019/2015

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.638/0001-46, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PEDRO DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; CONTRATADO: ROGÉRIO LEONCIO PINTO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.797.6475-SSP/RJ, cadastrado no CPF sob o nº 139.331.357-45, residente e domiciliado na Sitio Passagem, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de GARI, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2015.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 02 DE JULHO DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): ROGÉRIO LEONCIO PINTO ALMEIDA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 020/2015

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.638/0001-46, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PEDRO DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; CONTRATADO: JOSÉ NAELSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.662,864-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 045.406.094-75, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu da Costa Lima, s/n - Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de GARI, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com

uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º

001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): JOSÉ NAELSON DOS SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 021/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: MARIA DO CARMO BRITO AMORIM**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº **3.304.155-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **086.076.464-84**, residente e domiciliado na Rua Vereador José Clemente de Queiroz, s/n –

Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Administração Geral de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, pelo período de gozo de férias da titular.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO BRITO AMORIM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 022/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: IUCELIO FORTUNATO DE ALCANTARA**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº **2.662.262-IPC/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **064.254.924-90**,

residente e domiciliado na Rua Expedicionário Luis T. Leão – S/N, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): JUCELIO FORTUNATO DE ALCANTARA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 023/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ N° 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da RG n° 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob n° 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOUSA NEVES**, brasileira, solteira, portador da RG n° **3.808.707-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o n° **101.955.434-75**, residente e domiciliado na Rua Belarmino Bezerra da Silva, s/n – Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA SOUSA NEVES

**02/01/2015
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 024/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: CLAUDIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº 3.014.266-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 064.081.904-48, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, a ser desempenhada no PSF II Distrito de Barreiras, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de RECEPCIONISTA conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): CLAUDIANE ALVES DA SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 025/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: CHARLES DO NASCIMENTO FERNANDES**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº 3.652.794-IPC/PB, cadastrado no CPF

sob o nº **095.749.384-33**, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu da Costa Lima - s/n, Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público em transportar pacientes para outras cidades.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): CHARLES DO NASCIMENTO FERNANDES



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 026/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: IVONALDO JOÃO DE LIMA**, brasileira, casado, portador da C.I - RG nº 2.662.188-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 050.056.354-32, residente e domiciliado no Sítio Barriguda dos Frades, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Saúde de Caraúbas - PB, no PSF II Distrito de Barreiras, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): IVONALDO JOÃO DE LIMA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 027/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB; **CONTRATADO: JOSEFA ROZIVANIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portador da C.I - RG nº 2.855.071-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 048.556.584-64, residente e domiciliado no Sitio Angiquinho, Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR **CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Saúde de Caraúbas - PB, na **Micro área 08**, com uma jornada diária de 08(quatro) horas, totalizando 40 horas semanais reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, por motivo de abandono de emprego do titular.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): JOSEFA ROZIVANIA DO NASCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 028/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**,

brasileira, casada, portador da CI - RG nº **6.009.50-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob nº **451.093.704-00**, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 – Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: JOSÉ ELIAS DE AMORIM**, brasileira, divorciado, portador do RG nº **1.205.712.03-IFP/RJ**, cadastrado no CPF sob o nº **498.708.404-00**, residente e domiciliado na Rua Edmundo Carneiro de

Farias - 222, Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público em transportar pacientes para outras cidades.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): JOSÉ ELIAS DE AMORIM



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 029/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº **6.009.50-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob nº **451.093.704-00**, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 – Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **3.123.535-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **081.297.994-05**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, no PSF II Distrito de Barreiras, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver um quadro efetivo suficiente, bem como, pela necessidade do serviço público em transportar pacientes para outras cidades.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): PAULO MARCOS DO NASCIMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 030/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas – Pb e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº **6.009.50-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob nº **451.093.704-00**, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 – Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: ROBERTO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casado, portador da RG nº **2.929.996-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **065.082.844-52**, residente e domiciliado na Rua Vereador José Fernandes do Nascimento, s/n - Centro, neste município de Caraúbas- PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de desistência do aprovado na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): ROBERTO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 031/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO**

DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora

Municipal a Sr.^a **MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº **6.009.50-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob nº **451.093.704-00**, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: PEDRO HYGO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, brasileira, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.436.371-SSP/PB e do CPF nº 096.752.404-07, residente e domiciliado à Rua Exp. Luis Tenório Leão, s/n, bairro centro, Caraúbas - PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): PEDRO HYGO DE OLIVEIRA FIGUEIRA



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONTRATO Nº. 032/2015.

Termo de contrato para prestação de serviços médicos em ESF, por tempo determinado que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS e a Dr.^a FERNANDA LEILA CARVALHO DA SILVA "

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n - centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **01.612.638/0001-46**, representado neste ato por seu prefeito, **PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileira, casado, residente e domiciliado na Sitio Campos, s/n, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº. **825.625 - SSP/PB** e CPF nº. **484.365.963-72** e pela Secretária Municipal da Saúde Sr.^a **MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **6.009.50-SSP/PB** e CPF sob nº. **451.093.704-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **Dr.^a FERNANDA LEILA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado na Fazenda Urtiga - Coxixola-PB, portador da Cédula de Identidade RG nº. **1.489.840 SSP/PB** e CPF **007.504.564-85**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE** serviços médicos no Programa de Estratégia de Saúde da Família, implantado na Unidade de Saúde da Família II Posto Médico Sebastião Marcelino Sobrinho, nos termos da norma operacional básica de 1.996 (NOB/96), mantido pelo Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS, além de designação para o atendimento em comunidades rurais do Município. O presente contrato, se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativos já se encontram em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga ao atendimento na Unidade de Saúde da Família II Posto Médico Sebastião Marcelino Sobrinho e/ou comunidades rurais do Município, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo 02 períodos, totalizando 08 (oito) horas diárias.

2.2 - A **CONTRATADA** se obriga ao atendimento ambulatorial e de pequenas cirurgias, dentro da unidade de saúde e visitas domiciliares a pacientes listados, quando designado para atendimento no ESF.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelas despesas decorrentes de locomoção e estadia nas diligências solicitadas para a execução dos serviços, incluídos os cursos de capacitação.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 12.700,00 (Doze Mil e setecentos Reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** com recursos conveniados, sendo **R\$ 2.730,25 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos)** pagos com recursos próprios do tesouro municipal e **R\$ 9.969,75 (Nove Mil novecentos e sessenta e nove e setenta e cinco Reais)** com recursos do PAB – Piso de Atenção Básica, cujo dispêndio financeiro correrá à conta da Dotação Orçamentária 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

2.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos correspondentes a regular quitação da **CONTRATADA**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante cheque nominal a **CONTRATADA** ou efetuado através de depósito bancário, conforme solicitado pela **CONTRATADA** e a critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato vigorará por um período de **06 (Seis) meses**, contados a partir da assinatura deste, tendo seu término em **02.07.2015**.

CLÁUSULA OITAVA DA MULTA

A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E PENALIDADES

A **CONTRATADA** se obriga a não interromper os serviços ajustados, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

O **CONTRATANTE** poderá efetuar o descredenciamento da **CONTRATADA**, quando for constatado o não cumprimento de normas administrativas internas ou quando o serviço não for

prestado segundo critérios e procedimentos exigidos, nos termos do artigo 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Cariri para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes, aceitem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, às quais incorporam as normas e procedimentos do Programa de Saúde da Família, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB, em 02 de Janeiro de 2015.

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA LEILA CARVALHO DA SILVA
CRM 9159/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 033/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Alta Leite, 492 - Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: EVANDRO FERNANDES DAS NEVES**, brasileiro, casado, portador da C.I - RG nº 1989500-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 032.768924-21, residente e domiciliado na Rua Edmaldo Carneiro de Farias - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08 (oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **31 DE JANEIRO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): EVANDRO FERNANDES DAS NEVES



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 034/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: ELIAS CARVALHO GOMES**, brasileira, casada, portador do RG nº **1.110.726 – SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **484.358.724-91**, residente e domiciliado na Rua Manoel Duarte da Silva, 40- Centro – Serra Branca- PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as

normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **VETERINÁRIO**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **VETERINÁRIO** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.000,00** (HUM MIL REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): ELIAS CARVALHO GOMES



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 035/2015**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO**

DA SILVA NEVES, brasileiro, casado, portador do RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: CLEONICE MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteiro, portador do RG nº 6.268.370-SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 053.896.014-08, residente e

domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observada as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 788,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): **CLEONICE MARIA DE ASSIS**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 036/2015

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 825.625 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 484.365.963-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a **Sr.ª MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 6.009.50-SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 451.093.704-00, residente e domiciliado na Rua Auta Leite, 492 – Bela Vista, neste Município de Campina Grande/PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: EMMANUELE RODRIGUES ANTUNES**, brasileira, solteira, portador do RG nº 2.911.932 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 065.028.724-09, residente e domiciliado na Rua João Pessoa de Araújo, 76, -, neste município de CAMPINA GRANDE- PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I-DA EXCEPCIONALIDADE

O presente contrato se dá em razão da insuficiência do quadro efetivo, com duração, apenas, até o advento do Concurso Público, cujos tramites administrativo já se encontram em curso.

II - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **ENFERMEIRA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, com uma jornada de plantões aos sábados e domingos.

III - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de pedido de demissão do aprovado na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **ENFERMEIRA** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

IV - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.000,00** (HUM MIL REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

V - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **02 DE JANEIRO DE 2015.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **02 DE JULHO DE 2015.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.01.2015.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDRO DA SILVA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS FARIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EMMANUELE RODRIGUES ANTUNES



EDITORIAL JOE

**JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
GOVERNO MUNICIPAL**

PEDRO DA SILVA NEVES
Prefeito

FÁBIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
Casa Plácido Ferreira de Lira

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTITUCIONAL

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Jornalista Responsável
DRT 2064-PB

e-mail: comunicacao@caraubas.pb.gov.br

Fone: 83.3307.1175

**Órgão Oficial de Imprensa com
divulgação de ATOS DO PODER
EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

ANO: **2015**

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA:
**ELISÂNGELA STWART TAVARES
BEZERRA**
DIGITY COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA

DIGITAÇÃO:
MÁRCIA MARIA OLIVEIRA LIRA
Assessora Administrativa

14/01/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2015, fará **chamamento público** para o Objeto: **Hortifrutigranjeiros – Agricultura Familiar**. Os interessados deverão comparecer ao local munidos da documentação exigida no edital e seus anexos que ficará disponível na sede da prefeitura.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Informações: no horário 7:30 as 11:30 de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1069.

Email: pmcaraubas@hotmail.com

Caraúbas - PB, 14 de Janeiro de 2015

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
- Pregoeiro Oficial

20/01/2015
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OPERAÇÃO CARRO PIPA'2015

**DEFESA CIVIL DE CARAÚBAS ALERTA
APONTADORES PARA ENTREGA DOS TICKETS
DA OPERAÇÃO PIPA**

A operação distribui água potável por meio de carro-pipa para a população situada nas regiões afetadas pela seca ou estiagem, especialmente no Semiárido nordestino. A ação é uma parceria do Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro.

A execução do programa, incluindo contratação, seleção, fiscalização e pagamento dos pipeiros, é de responsabilidade do [Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro \(Coter\)](#).

Segundo o coordenador municipal da Defesa Civil e Secretário da Agricultura Anselmo da Costa, cada apontador, ou seja, aquela pessoa beneficiária que tem cisterna cadastrada na Operação Pipa tem de comparecer no próximo dia 26 de Janeiro do corrente, às 10h., no Centro Cultural Municipal 5 de Maio, na cidade de Caraúbas e a partir das 14h., no Mercado Público do Distrito de Barreiras para receberem do comando militar do exército os tickets que garantem o abastecimento mensal das cisternas cadastradas.

O coordenador da Defesa Civil alerta que as pessoas que deixarem de comparecer para receber o ticket correm o sério risco de ter o abastecimento suspenso.

Atualmente, 05 (cinco) carros pipa realizam a Operação Pipa no município com recursos custeados pelo Governo Federal e conta com 224 (duzentas e vinte e quatro) cisternas construídas e distribuídas entre a zona urbana e rural.

